



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. N° _____
FLS. N° _____
VISTO _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA CONTRATO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ – (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____.

Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”**

1) Processo n.º: **0059/2022 – PMA**

2) Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial n.º 029/2022-PMA**

3) Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação do Secretário Municipal de Administração, a partir da retirada da Nota de empenho, no setor de Almoarifado Central da prefeitura, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé -RJ.

4) Dotação Orçamentária: **0701.0412200202.013 - 3390.30.00-04**
0701.0412200271.008 - 4490.52.00-04

5) Preço e condições de pagamento:

Itens:

Valor total:

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada no Almoarifado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.

7) O Pregão Presencial n.º 029/2022 PMA, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, dede 2022.

Município de Aperibé

Assinatura da Contratada